



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 67

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2015 - PROCESSO: 0003189-86.2015

Prezado Sr. Handerson Medeiros,

Em atenção à solicitação de esclarecimento enviada, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta:

Em relação ao pregão 922015, item 7.3, gostaríamos de esclarecer o que o TRF entende por "características de volume de armazenamento COMPATÍVEIS com o objeto", Entendemos que será aceito qualquer atestado compatível com a solução, desde que obedeça os quantitativos mínimos de 03 unidades do Item 01 do Grupo 01, 10 unidades do Item 07 do grupo 02 e 1 unidade do Item 12 do Grupo 3, de acordo com o Grupo no qual a empresa esteja participando.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta do Setor Solicitante: Entendemos, nos requisitos constantes do subitem 7.3 do Edital, que a empresa deverá apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica que SOMADOS totalizem, no mínimo, 50% do volume de armazenamento previsto no item referente à proposta da empresa em que a licitante estiver participando.

Atenciosamente

Edna Maria Telles

Pregoeira